

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL****CARGO/FUNÇÃO: VIGIA****LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA, SESC ANÁPOLIS, SESC
PIRENÓPOLIS, SESC MESA BRASIL PARA ATUAR EM LUZIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 017/2023
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

De acordo com o item 6.2 presente do Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo para o cargo/função de **Vigia**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração Regional/GO informa o resultado final, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos que deverão aguardar convocação.

VIGIA - UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA CODIGO: 17.14.01	
CLASSIFICADOS	
1º.	Francisco de Assis Celestino da Costa Junior
2º.	Abraao Franco Oliveira Gomes
3º.	Gilson Lustosa dos Santos
4º.	Eudes Sebastião da Silva
5º.	Cassio Luis Milhomem Araujo
6º.	Jean Marques dos Santos
7º.	Luciano Jose de Brito
8º.	Bruno Pires
9º.	Ronaldo da Silva Silva
10º.	Maurício Auta de Oliveira Júnior
11º.	Márcio Mesquita Sousa
12º.	Euler Negreiros Bonfim
13º.	Euripedes Martins Cardoso Junior
14º.	Leandro da Conceição Alencar
15º.	Ozeas Rodrigues da Silva
16º.	Gildeon Alves Pereira
17º.	André Rostirolla
18º.	Elson Inácio de Sousa
19º.	Elias Barbosa Silva
20º.	Daniel Ferreira de Sousa
21º.	Douglas Alves Soterio
22º.	Dalva Maria Ribeiro
23º.	Divino Antonio de Brito
24º.	Alessandro Goncalves Souza
25º.	Gabriel Henrique Pereira dos Santos Lino
26º.	Jayme Lucas Barbosa Soares
27º.	Joel Macedo Viana Silva
28º.	Kleiton Silva Lima
29º.	Cristiane de Freitas Pires
30º.	Elvis Glauber Pereira Ribeiro
31º.	Welington Neves Borges

VIGIA - SESC ANÁPOLIS CODIGO: 17.09.01	
CLASSIFICADOS	
1°.	Fabricio de Souza Silva
2°.	Adriana Sandes de Moraes Silva
3°.	Juliano Ferreira Lemes
4°.	Valéria Nair Rodrigues Chaveiro Silva
5°.	Gabriel Radi Arrais
6°.	Lucas Mariano
7°.	Abraão Araújo Silva Neto
8°.	Andre Guilherme Rodrigues Pereira
9°.	Jose Carlos Fernandes
10°.	Ednaldo Mendes da Costa
11°.	Hélio Francisco da Silva
12°.	Junival Figueredo Pereira
13°.	Acácio Alves de Godoi
14°.	Riberto José Belesk
15°.	Jaime Gil Ferreira

VIGIA - SESC PIRENÓPOLIS CODIGO: 17.08.01	
CLASSIFICADOS	
1°.	Maxlei Ferreira Vaz
2°.	Gilson Rodrigues Gomes
3°.	Paulo Vinicius Rodrigues Coelho
4°.	Caio Livio da Penha Guilherme
5°.	Lucio Fabio Silveira Costa

VIGIA - SESC MESA BRASIL PARA ATUAR EM LUZIÂNIA CODIGO: 17.12.01	
CLASSIFICADOS	
1°.	Luan Henrique Melgaço Luz Alves
2°.	Paulo Henrique Pereira Santos
3°.	Jean Mike Bebiano Almeida
4°.	Adriano Junqueira Silva
5°.	Delcio Marcelo Mendes de Paula
6°.	Adriel Luis Soares da Silva
7°.	Alinne Moraes da Silva Pacheco
8°.	Rafael de Sales Benício
9°.	Guilherme Bueno Gomes
10°.	Mateus da Silva Monteiro Sousa
11°.	Michel Wellington dos Santos Batista
12°.	Lucas Abreu Freitas

13°.	Salomão Lindoso Bizerra
14°.	Djalma Melo dos Santos
15°.	Matheus Feitosa Sales
16°.	Edson Batista de Castro
17°.	Josemar Costa dos Santos Júnior
18°.	Romário Monteiro Alves

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alteradas pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 03 de março de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas